



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 5896/2010

Lista unitária de ordenação final

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de nove postos de trabalho de assistente operacional na Divisão Acção Social Educação e Juventude

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164 de 25 Agosto de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 22 de Fevereiro de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Sónia Marília Castanheira Baptista Ferreira — 15,50 valores.
 Alda Maria Ferreira Duarte — 15,16 valores.
 Amélia Maria dos Anjos — 15,16 valores.
 Maria da Conceição Paz Tavares Lima — 15,16 valores.
 Isabel Maria Martins Rodrigues — 13,33 valores.
 Anabela Lemos Guimarães Coutinho — 13,16 valores.
 Ana Maria de Melo Rodrigues — 13,16 valores.
 Maria de Lurdes Fernandes — 12,83 valores.
 Maria Flora da Cunha Estima Simões — 12,83 valores.
 Eva Bastos Arede — 12,16 valores.
 Maria Olívia Saraiva Marques Mendes — 12,00 valores.
 Carla Susana Oliveira Antunes — 11,83 valores.
 Isabel Maria Marques — 11,33 valores.
 Lídia Marta Gomes Estima — 11,33 valores.
 Maria Cristina Correia Silva — 11,16 valores.
 Maria de Lourdes Gomes Ferreira — 11,16 valores.
 Sílvia Maria Santos Almeida — 11,16 valores.
 Anabela da Costa Fonseca Henriques — 11,00 valores.
 Ana Cristina Martins de Bastos — 11,00 valores.
 Manuela Augusta Oliveira Silva — 11,00 valores.
 Maria de Lurdes Saraiva da Silva Alves — 11,00 valores.
 Maria de Jesus Gonçalves Costa Meireles — 11,00 valores.
 Amélia Pereira Costa Fonseca — 10,83 valores.
 Anabela Gomes Pereira Morgado — 10,83 valores.
 Maria Clarisse Dias Soares Nunes — 10,83 valores.
 Rosa Maria Martins Parente Ribeiro — 10,83 valores.
 Sandra Helena Campos Resende — 10,00 valores.
 Maria Albertina Silva Santos — 9,50 valores.

Águeda, 23 de Fevereiro de 2010 — O Presidente da Câmara, *Dr. Gil Nadaís*

203034051

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Regulamento n.º 278/2010

João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público que, após audiência e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, no uso da sua competência referida na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, na sua sessão ordinária realizada a 26 de Fevereiro de 2010, aprovou o Regulamento Municipal para Atribuição de Habitações Sociais no Município de Albergaria-a-Velha, de acordo com o projecto publicado na 2.ª série do *Diário da República* — Regulamento n.º 511, de 2009, sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 10 de Fevereiro de 2010, o qual entrará em vigor no prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos do costume.

09 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

303007938

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 5897/2010

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de sete lugares de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de reunião de Câmara de 4 de Fevereiro de 2010 foi aprovada por maioria a abertura de procedimento concursal comum, para a ocupação por tempo indeterminado de sete lugares da carreira de assistente operacional, para as Escolas Básicas de Alcácer do Sal, constantes do mapa de pessoal do Município na Divisão de Educação, Saúde e Acção Social.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino; participar com os docentes no acompanhamento das crianças, cooperar nas actividades que visem a segurança nas escolas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações; apoiar e acompanhar as crianças no âmbito das actividades de enriquecimento curricular e transportes escolares.

3 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos específicos de admissão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5.2.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18 de Março de 2009.

5.3 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a) a e) do ponto 5.1 do presente aviso, os candidatos devem declarar a situação em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, nos termos do ponto 7 do formulário de candidatura.

5.4 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5.2.1 do presente aviso, devem os candidatos no requerimento, sob compromisso de honra identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

6 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.